REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 767/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) no ano de 2009, noticiou-se um avanço na garantia dos direitos de trabalhadores terceirizados, através do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Governo Federal;

b) a Instrução Normativa, MP nº 3, de 15/10/2009, revela o empenho do Governo Federal em controlar o cumprimento dos direitos dos terceirizados, por meio das empresas prestadoras de serviços aos órgãos públicos;

c) esse controle é importante devido ao fato de muitas empresas não cumprirem seus deveres referentes aos direitos dos trabalhadores terceirizados, em consequência do número de reclamações trabalhistas;

d) a Súmula 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho, é paradigma de nova postura a ser observada pelos órgãos públicos de todos os poderes públicos do país;

e) as reclamações trabalhistas são um problema gerado pela intensa terceirização de serviços na administração pública brasileira desde a década de 90;

f) a utilização indiscriminada de contratos de terceirização por parte de administradores públicos muitas vezes burla a garantia dos concursos públicos;

g) a Administração Pública foi forçada a aprimorar o controle sobre tais contratos, criando medidas efetivas para não ocorrer prejuízos à população trabalhista;

h) na fase final dos contratos, muitas empresas deixaram de pagar os direitos dos seus empregados, até que o serviço viesse a ser paralisado ou mesmo após a extinção dos contratos;

i) ao criar mecanismos de controle do patrimônio público, os poderes influem na garantia dos direitos fundamentais dos trabalhadores terceirizados, em cumprimento ao art. 7º da Constituição;

j) a implementação de determinadas normas no Município de Salvador representará avanço significativo na garantia do interesse público e do bem comum,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, em defesa dos trabalhadores terceirizados do Município de Salvador, regulamentar a Lei nº 8.912/2015 – "Programa Anticalote" sobre a contratação e fiscalização de serviços terceirizados pela Administração Pública Municipal.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca